

Saiba desse Cap.^m se troxe cartas ou de viva voz as novidades do Reyno.

O cobrador de Manoel dos Santos Barboza, me entrega o credito junto do defunto Inacio Fran.^{co} Lustoza, com os recibos q. do mesmo credito constão a q. tambem acompanha huma conta corrente, dizendo-me q. perdoa trezentos mil reis, pagando logo o Testamentr.^o do d.^o defunto o resto; e q. no cazo q. nam aceyte este partido, queyra Vm.^{ce} por eu proteger esta cobrança ficar com o d.^o credito e conta, e mandar recibo de ficar em seu poder, p.^a em occasiam occurrente de algum rateyo cobrar como mostrador do dito credito o que tocar.

Espero, Vm.^{ce} faça este favor ao credor q. de mim se tem valido. D.^s g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 27 de Novembro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Comand.^e
Francisco Ar.^a Barreto //

P.^a o Cap.^m Baltezar Roiz' Borba.

Agora se me representa, q. Antonio Pires Alvaro hé criminoso de morte, e homem levantado q. vive refugiado em caza de João da Sylva Feyo em N. Senhora das Mercês; se esta representaçam hé verdadr.^a Vm.^{ce} com toda a se-gurança fará prender e remeter ao d.^o Antonio Pires Alvaro. D.^s g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 27 de Novbr.^o de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Ajud.^o das Orden.^{as} de Goratg.^{ta}

Manoel da Sylva Neves.

Tudo q.^{to} Vm.^{ce} me expoem na sua carta datada em 13 do corrente mez me era já prez.^{te}, porem porque de qual-

